



CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ofício CAE nº 015/2017

Franca, 28 de junho de 2017

À Ilustríssima Senhora
Kênia Pacheco
Responsável pela Divisão de Tecnologia da Informação
Secretaria Municipal de Franca

Assunto: Melhorias na página virtual do Conselho De Alimentação Escolar

O Conselho de Alimentação Escolar do Município de Franca (CAE), por sua Presidente infra assinada, vem muito respeitosamente, solicitar sugestões de melhorias na página virtual do Conselho com a finalidade de tornar mais transparente e acessível as informações aos munícipes:

- link da Lei 11947 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm;
- link da Resolução 26/2013 <http://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/resolucoes/item/4620-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-26,-de-17-de-junho-de-2013>;
- Link das atas escaneadas;
- Link do regimento vigente homologado;
- Link da nomeação do Conselho Vigente;

1) Esses caminhos citados acima já estão na página. É importante permanecerem.

2) Os cardápios já estão na Divisão de Merenda. Gostaria de solicitar a inclusão do link caminho na página do portal do Conselho.

3) Verificar a possibilidade de incluir uma "pasta" de Atividades_2017: na qual serão criados links- subpastas:

- 3.1) de correspondências expedidas e recebidas;
- 3.2) de relatório de visitação nas escolas e Creches;
- 3.3) do Planejamento Anual de Trabalho

4) Link com o caminho do Parecer realizado no ano;

5) Criar um e-mail que seja direcionado e acessado apenas por um membro do CAE, previamente escolhido em reunião.

6) Informar na página e-mail de contato para reclamações, sugestões e dúvidas.



CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

7) alimentar o sistema com documentos digitalizados (ofícios recibados, regimento com rubricas, etc)

8) colocar na página principal do CAE o seguinte texto.

“O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Franca-CAE participa do acompanhamento da Merenda Escolar oferecida nas escolas municipais e estaduais e nas creches. Ele é responsável por acompanhar e monitorar os recursos federais repassados pelo FNDE para a alimentação escolar e garantir boas práticas de sanitárias e de higiene dos alimentos.

O CAE é tão fundamental para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE, que caso não seja constituído -ou deixarem de sanar suas pendências- e não apresentarem a prestação de contas dos recursos recebidos, o FNDE poderá suspender o repasse dos recursos do PNAE!

Sobre o serviço do conselheiro, a duração do mandato é de quatro anos e é considerado serviço público relevante não remunerado.

O conselho municipal de políticas públicas é canal efetivo de participação, acessível ao cidadão. Caso tenha dúvidas, denúncias, reclamações, sugestões em relação à alimentação escolar em Franca, entre em contato pelo e_mail.....ou participe das reuniões.

As reuniões são realizadas geralmente na última quinta-feira do mês na sede da Secretaria Municipal de Educação, (acompanhe o calendário- link da data agendada da reunião). Próxima reunião: 27 de julho/2017.

Sua composição e atribuições constam da Lei em anexo na coluna do lado esquerdo desta página”

Aproveito o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração e, desde já, coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Maria Elizabete Berdú Cintra

Presidente do Conselho da Alimentação Escolar